

aberto Chamada Pública de nº 001.26-CH-SEDUC, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo a sessão de abertura dos envelopes para o dia 18 de fevereiro de 2026, às 10h00min, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRUTAS E LEGUMES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**. Ipueiras/CE, 27 de janeiro de 2025.

MADIAN MARIA BRITO DOS SANTOS,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:4E26433D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9 e 9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Letras/Português
LUCAS MADEIRA RODRIGUES
MARIA FRANCELIA ROGERIO XAVIER GOMES

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Matemática
TIAGO AGUIAR BRAGA

Cargo: Administrador
GLAUDEMBERG DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:053C1999

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.192, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ART. 64 DA LEI Nº 507, DE 09 DE JUNHO DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO E O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, PARA DISCIPLINAR A OPÇÃO

REMUNERATÓRIA DE SERVIDOR EFETIVO NOMEADO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 64 da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE, passa a vigorar acrescido do §1º e do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 64 – Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor básico fixado em lei.

§1º - O servidor público municipal efetivo, quando nomeado para o cargo de Secretário Municipal, deverá optar pela forma de percepção de sua remuneração, fazendo jus a apenas uma das seguintes hipóteses:

I – o subsídio correspondente ao cargo de Secretário Municipal; ou

II – a remuneração do cargo efetivo de origem.

Parágrafo único. É vedada, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa do subsídio do cargo de Secretário Municipal com a remuneração do cargo efetivo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B5A294A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.194, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do Magistério Público Municipal ao Piso Salarial Nacional.

Art. 2º. Fica concedido, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, reajuste salarial de 5,4% ao cargo de Professor do Ensino Fundamental (PEF) classe I e suas referências, assim como das classes II a V proporcionalmente, de acordo com a progressão descrita no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério–PCCS, tudo conforme anexo único da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.031, de 28 de janeiro de 2025.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

I - PARTE PERMANENTE

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA / VENCIMENTO (R\$)				
	6	7	8	9	10
PEF/II	R\$2.951,28	R\$3.010,31	R\$3.070,52	R\$3.131,93	R\$3.194,57
PEF/III	R\$3.305,43	R\$3.371,54	R\$3.438,97	R\$3.507,75	R\$3.577,91